

CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



RESOLUÇÃO Nº 0007/92

Dispõe sobre o Reajustamento dos Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Domingos Martins-ES.....

O Presidente da Câmara Municipal de Domingos Martins, do Estado - do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Plenário aprovou e eu **PROMULGO** a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Ficam reajustados a partir de 1º de junho de 1992, os - salários dos Servidores da Câmara Municipal de Domingos Martins, nos mesmos índices a que foi concedido aos Servidores da Prefeitura Municipal de Domingos Martins, conforme o que permite a Lei Municipal nº 1.216, de 04 de maio de 1992, combinada com o Decreto Municipal nº 2.147, de 1º de junho de 1992.

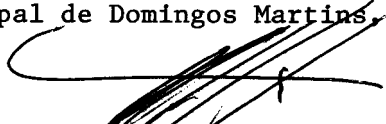
Art. 2º - Fica assegurado aos Servidores da Câmara Municipal de Domingos Martins, a percepção de reajustamento de seus salários, sempre que for concedido reajuste de salários aos Servidores da Prefeitura Municipal de Domingos Martins, inclusive nos mesmos índices.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução, correrão à conta dos recursos consignados no orçamento próprio vigente.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 15 de junho de 1992.


PEDRINHO XAUL HOPPE
PRESIDENTE